



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos Administrativos	5
Convênios	5
Licitações e Contratos	5
Revogação / Anulação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.583, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DO EVENTO DENOMINADO FESTA DO FOLCLORE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de Guararapes estará promovendo a FESTA DO FOLCLORE 2025, nos dias 16 e 17 de agosto, no local denominado “campo da beira linha”;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guararapes autorizou o funcionamento, concomitantemente com a FESTA DO FOLCLORE 2025, da Feira Por do Sol, dentro da área de atuação de cada um dos feirantes;

CONSIDERANDO que a praça de alimentação da FESTA DO FOLCLORE 2025 é destinada, de forma exclusiva, às entidades assistenciais e filantrópicas do Município de Guararapes, com a finalidade de angariar recursos para o desempenho de suas atividades anuais; e

CONSIDERANDO que o comércio ambulante já teve a sua autorização de trabalho, sem restrição, durante os eventos da IV Noite do Flash Back e IV Noite do Rock, realizados recentemente;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias e horários em que estará sendo realizada a FESTA DO FOLCLORE 2025 está, terminantemente, proibido o comércio ambulante, nas vias e áreas destinadas, demarcadas e restritas para a circulação de pessoas, durante a realização da referida FESTA DO FOLCLORE 2025.

Parágrafo Único: Para efeito deste Decreto, considera-se ambulante toda pessoa física, civilmente capaz, ou jurídica, que exerça pessoalmente, por conta própria e a seu risco, pequena atividade comercial em via pública ou de porta em porta, na condição mínima de profissional autônomo ou empreendedor individual.

Art. 2º Para a manutenção da ordem e efeitos do presente Decreto, em caso de descumprimento, será acionada, pelos Fiscais Municipais, a Polícia Militar para a retirada e remoção de todo e qualquer ambulante que estiver nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, sem prejuízo das sanções cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 3 de 5

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 14 de Agosto de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 4 de 5





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2075

Página 5 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 9.712, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Júlio César Barbosa**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Transporte e Mecânica da Frota, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, alinhamento e balanceamento, troca de óleo e refrigeração, com fornecimento de peças, produtos e acessórios em veículos de médio porte pertencentes à frota da prefeitura municipal de Guararapes, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas

para o exercício de 2025, para atender despesas para pagamento de material de consumo

Nº - 075/2025

Valor - R\$ 359.808,61/Total - fonte municipal

Assinatura - 13 de agosto de 2025

Vigência - 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PROCESSO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA SANDRA E LEONARDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW FINAL DE FERIAS.

O Município de Guararapes, Estado de São Paulo, através do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, torna público que a inexigibilidade nº 001/2025, foi revogada, nos termos do Art. 71 Lei Federal 14.133/2021.

Guararapes, 14 de Agosto de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio